

**Deliberação n.º 617/2006.** — A empresa Laboratórios EDOL — Produtos Farmacêuticos, S. A., é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Aureodermil*, 30 mg/g, pomada consubstanciada na autorização com o registo n.º 9935510, concedida em 18 de Junho de 1997.

No âmbito da avaliação do pedido de renovação do medicamento supracitado, o INFARMED concluiu que a relação benefício-risco se encontra desfavorável.

No âmbito da avaliação do pedido de renovação da AIM do medicamento supracitado, o INFARMED concluiu que o processo não cumpre o estipulado no artigo 11.º, n.º 1, alínea e), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro.

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi promovida a audiência prévia e escrita dos interessados, não tendo, nesta sede, o titular da AIM apresentado fundamentação para os motivos de indeferimento.

Assim, nos termos das disposições do artigo 11.º, n.º 1, alínea e), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e ao abrigo do despacho n.º 16 790/2005 (2.ª série), do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148 de 3 de Agosto de 2005, o conselho de administração do INFARMED delibera indeferir o pedido de renovação da AIM do medicamento *Aureodermil*, 30 mg/g, pomada, e em consequência anular o respectivo registo no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente deliberação, praticando todos os actos conducentes à sua plena concretização.

27 de Abril de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco de Jesus Maria*, presidente. — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente. — *Luísa Carvalho*, vice-presidente. — *Emília Alves da Silva*, vogal.

**Deliberação n.º 618/2006.** — Considerando que, pela deliberação do conselho de administração do INFARMED n.º 696/CAD/2005, foi determinado o encerramento das instalações da Farmácia Andrade Ribeiro, sita na Avenida do Infante Santo, 66-B, em Lisboa, na freguesia da Lapa, concelho de Lisboa, autorizada a funcionar através do alvará n.º 913, de 4 de Agosto de 1960;

Considerando que o encerramento das instalações ocorreu na sequência da verificação de irregularidades graves detectadas no decurso de uma inspecção realizada pelos serviços de inspecção do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento nos dias 15 de Junho e 15 de Julho de 2005;

Considerando que, em 18 de Abril de 2006, foi realizada uma acção inspectiva à Farmácia Andrade Ribeiro, onde se verificou que as áreas de atendimento ao público, armazém e laboratório se encontram arrumadas e limpas e que, no que respeita à ventilação do laboratório, foi instalado um sistema de exaustão e adquirido todo o equipamento de laboratório mínimo obrigatório;

Considerando que foram corrigidas pela directora técnica da Farmácia Andrade Ribeiro as deficiências que originaram o encerramento das instalações da Farmácia Andrade Ribeiro, sita na Avenida do Infante Santo, 66-B, na freguesia da Lapa, concelho de Lisboa, autorizada a funcionar através do alvará n.º 913, de 4 de Agosto de 1960;

Pelo exposto, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea j), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, com fundamento nos factos acima descritos, delibera autorizar a abertura das instalações da Farmácia Andrade Ribeiro, sita na Avenida do Infante Santo, 66-B, na freguesia da Lapa, concelho de Lisboa, revogando deste modo a deliberação do conselho de administração do INFARMED n.º 696/CAD/2005, que determinou o encerramento das instalações da farmácia.

A presente deliberação deve ser notificada à directora técnica da Farmácia Andrade Ribeiro, bem como deve ser objecto de publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

27 de Abril de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco de Jesus Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 10 926/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Abril de 2006 do secretário-geral:

Idalina Fernanda da Costa Oliveira Amorim — nomeada definitivamente, precedendo reclassificação, técnica superior de 2.ª classe,

da carreira técnica superior, do quadro único de pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos a 8 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2006. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

### Conselho de Directores Regionais de Educação

**Aviso n.º 5908/2006 (2.ª série).** — Publica-se a lista referente aos contratos dos docentes não pertencentes ao quadro colocados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/88, de 21 de Setembro, do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 17 de Fevereiro, e do n.º 12 da Portaria 367/98, de 29 de Junho, relativa ao ano lectivo de 2003-2004, homologados por despacho da coordenadora do Centro da Área Educativa do Oeste:

#### Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Gonçalo

Código — 342970

Nome	Grupo/Código
Rui Aires Valente Freire de Matos . . . . .	11.º B/26
Paulo Jorge Rodrigues Carochinho . . . . .	12.º B/28
José Miguel de Oliveira Simões Sacramento . . . . .	EF/38
Ana Cristina Jordão Barroso Estevens . . . . .	TE

26 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

**Despacho (extracto) n.º 10 927/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 10 de Abril de 2006, no uso de competência subdelegada:

Maria João Serrano Carapeto, psicóloga de 1.ª classe, pertencente ao quadro de vinculação dos Serviços de Psicologia e Orientação da Direcção Regional de Educação do Alentejo, a exercer funções na Escola Secundária André de Gouveia (400853) — concedida, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, a equiparação a bolseiro entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2006, com dispensa total do exercício de funções.

12 de Abril de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Idaete Gonçalves*.

### Direcção Regional de Educação do Algarve

#### Escola Básica Integrada de Alcoutim

**Despacho n.º 10 928/2006 (2.ª série).** — Por ter sido deslocado para outro estabelecimento de ensino, dou por findas, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006, as funções de chefe de serviços de administração escolar em regime de substituição que o assistente de administração escolar especialista José Manuel da Mota Mateus vem desempenhando até à presente data.

21 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Abílio Marques Pires*.

### Direcção Regional de Educação do Centro

**Aviso n.º 5909/2006 (2.ª série).** — Foram homologadas, por despacho do então coordenador da Área Educativa de Castelo Branco, no uso de competência delegada, as propostas de transferência por urgente conveniência de serviço, para o ano de 2002-2003, dos docentes Eduardo Manuel Libânio Barbas, do 3.º grupo, e Cláudia Cristina Dinis Matos Pedrosa, do 9.º grupo, para o quadro da Escola Básica 2,3/S Pedro Álvares Cabral-Belmonte.

12 de Abril de 2006. — Pelo Director Regional, o Director Regional-Adjunto, por substituição, *Carlos Jorge Morgado Gomes*.